

2ª PARTE
 FORMAÇÃO ACADÊMICA:
 GRADUAÇÃO (Preenchimento obrigatório)
 Curso:
 Área:
 Instituição:
 Ano de início e de conclusão:

PÓS-GRADUAÇÃO (Especialização e/ou aperfeiçoamento (mínimo 360 horas) Mestrado ou Doutorado, (Preenchimento obrigatório, caso tenha).
 Curso:
 Nível:
 Instituição responsável:
 Período de realização:
 Carga horária:

Curso:
 Nível:
 Instituição responsável:
 Período de realização:
 Carga horária:

OUTROS CURSOS (De atualização, habilitações, aperfeiçoamento, profissionalizante, técnicos, etc).
 Curso:
 Instituição responsável:
 Local:
 Período de realização:
 Carga horária:

Curso:
 Instituição responsável:
 Local:
 Período de realização:
 Carga horária:

OUTRAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS
 Instituição:
 Local:
 Cargo/função:
 Tempo de serviço:

Instituição:
 Local:
 Cargo/função:
 Tempo de serviço:

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Somente será considerada na análise curricular, os cursos de formação não exigidos como requisito mínimo para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, estabelecidos para as funções, conforme Anexo I e nas áreas afins às atribuições das funções de nível superior para a qual o candidato se inscreveu.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR – CURSOS DE FORMAÇÃO/NÍVEL MÉDIO

CURSOS*	PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER ATINGIDA
Curso Técnico ou Profissionalizante	8,0
Curso de Graduação na área	10,0

Somente será considerada na análise curricular, os cursos de formação não exigidos como requisito mínimo para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, estabelecidos para as funções, conforme Anexo I e nas áreas afins às atribuições das funções de nível médio para a qual o candidato se inscreveu.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro **SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR**

EDITAL DE CITAÇÃO N. 088/2010/RELT4-CODIL

Processo nº 4740/2010 - Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Contrato 19/2007 - Entidade: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 682/2010, fls. 143/144, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor ROBERTO MARINHO RIBEIRO, Pregoeiro, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de setembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
 Relator

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora **WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2009 A AGOSTO/2010**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
		DESPESAS EXECUTADAS	
		SET / 2009	A AGO / 2010
DESPESA COM PESSOAL		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
			RESTOS A PAGAR
			NÃO
			PROCESSADOS
		(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		141.120.559,71	8.392,81
Pessoal Ativo		141.120.559,71	8.392,81
Pessoal Inativo e Pensionistas			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		4.721.328,09	4.849,94
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial		209.548,75	4.849,94
Despesas de Exercícios Anteriores		4.511.779,34	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		136.399.231,62	3.542,87
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)			136.402.774,49
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		3.722.773.897,31	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100			3,66
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6 % >			223.366.433,84
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,7 % >			212.198.112,15
FONTE: RCL POSIÇÃO EM 30 NOVEMBRO DE 2009			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas

ANEXO IV AO EDITAL Nº 001/2010 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO AHE ESTREITO

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

TEMPO DE SERVIÇO EM (MESES)*	PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER ATINGIDA
0 a 12 meses	7,0
De 12 meses e 1 dia a 24 meses	8,0
De 24 meses e 1 dia a 36 meses	9,0
Acima de 36 meses	10,0

Somente será considerada na análise curricular, a experiência profissional não exigida como requisito mínimo para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, estabelecidos para as funções, conforme Anexo I e cujas atividades estejam relacionadas às atribuições da função para a qual o candidato se inscreveu.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR – CURSOS DE FORMAÇÃO/NÍVEL SUPERIOR

CURSOS*	PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER ATINGIDA
Pós-Graduação (especialização)	8,0
Pós-Graduação (mestrado)	9,0
Pós-Graduação (doutorado)	10,0

inscrites em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscrites em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,

por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Desembargadora Willamara Leila
Presidente
CPF nº. 311.017.041-87

Alaor Jual Dias Junqueira
Diretor Financeiro
CPF nº 565.592.918-04

Marina Pereira Jabur
Controlador Interno
CPF Nº 848.914.401-04

Manoel Lindomar A. Lucena
Contador
CRC DF-9642/T-TO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE / 2010**

LRf, art. 48 - Anexo VII	VALOR	% SOBRE A RCL	RS 1.00
DESPESA COM PESSOAL			
Despesa Total com Pessoal - DTP	141.120.559,71	3,66	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6 % >	223.366.433,84	6,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70 % >	212.198.112,15	5,70	
DÉVIDA			
Divida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
GARANTIAS DE VALORES			
Total das Garantias			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
RESTOS A PAGAR			
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos			
FONTE:			

Desembargadora Willamara Leila
Presidente
CPF nº. 311.017.041-87

Alaor Jual Dias Junqueira
Diretor Financeiro
CPF nº 565.592.918-04

Marina Pereira Jabur
Controlador Interno
CPF Nº 848.914.401-04

Manoel Lindomar A. Lucena
Contador
CRC DF-9642/T-TO

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2010**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Finanças torna público aos interessados a ANULAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2010, relativa à contratação de empresa para construção de um Centro de Educação Infantil – CEI, no Setor Lago Sul, processo nº 20.896/2010, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, com base no Memorando nº 166/SEMED, anexo à folha 236 dos autos, vez que os itens de maior relevância para qualificação técnica foram exigidos em quantidades superiores às da planilha orçamentária. Maiores informações poderão ser obtidas no local com Comissão Especial de Licitação da SEFIN, localizada a 1212 Sul Av. LO-27 esq. c/ NS-10 Palmas-TO, CEP 77.024.540 (antiga AGESP), pelo fone (63) 3218-5383 ou email cel.seinf@palmas.to.gov.br.

Palmas, 24 de setembro de 2010.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Câmara Municipal de Aparecida do Rio Negro através de sua Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial, torna público que, por não haver nenhum interessado que acudisse a licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2010, com julgamento previsto para 09 de setembro de 2010, às 10:00 hs, e após declaração de licitação deserta exarada pela Comissão Permanente de Licitação o Chefe do Poder Legislativo homologa a declaração, determinando ao Setor de Compras e Serviços. Com fundamento no inciso V art. 24, da Lei nº 8.666/93 que proceda a contratação direta dos produtos descritos conforme planilha anexa ao edital, objetivando atender a finalidade pública.

Aparecida do Rio Negro - TO, 27 de setembro de 2010.

Raimundo de Moura Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.106/2010
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Araguatins, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 – HOMOLOGAR a presente Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 12/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para conclusão das obras e serviços de pavimentação asfáltica de vias públicas no Setor Aeroporto e Nova Araguatins, na cidade de Araguatins/TO, objeto dos Contatos de Repasse nº. 0257.918-12/2008 e 0257.401-79/2008 junto à Caixa Econômica Federal, conforme Solicitação de Compras/Serviços Nº 3.106/2010, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

2 - Considerando-se que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, conforme Relatório de Julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, ADJUDICO seu objeto à empresa C.B.C. CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA, LOTE 01- R\$ 1.328.423,22 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), sendo o Item 01, no valor de R\$ 486.529,12 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS) e o Item 02, no valor de R\$ 841.894,10 (OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

3 – Determino que a Administração proceda de forma necessária a encaminhar o processo para o setor de contabilidade e finanças para que sejam tomadas as devidas providências.

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins/TO, 20 de setembro de 2010.

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 148/2010

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2010; PROCESSO Nº 2.753/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS; CONTRATADA: CAGPE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA; OBJETO: Prestação dos serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para aumento de receita e redução de despesas através da incrementação da arrecadação de tributos como ISSQN, ITBI e Taxas municipais, Índices de Repasse do ICMS, redução e/ou parcelamento de debito junto ao INSS, PASEP e outros devidos pelo município; VALOR DO CONTRATO: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.4.4.122.0038.1.34; ELEM. DESPESA: 3390.39; VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da assinatura; DATA DE ASSINATURA: 25/08/2010; SIGNATÁRIOS: Representante da CONTRATANTE; Francisco da Rocha Miranda; Representante da CONTRATADA: José Pinheiro da Silva.